



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI N° 559 DE 25 DE JULHO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - MARIA DO CARMO SOUZA - O terreno com 380 m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Rita Eulália Moisés medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Francisco de Assis Medeiros medindo 20:00m.

Ao Leste - Com Francisco de Assis Medeiros medindo 19:00m.

Ao Oeste - Com à Rua Pedro Vital medindo 19:00m.

2 - OSMILDO APRÍGIO DA SILVA - O terreno com 198:00 m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Maria da Lourdes Lima medindo 22:00m.

Ao Sul - Com Francisco de Assis da Silva medindo 22:00m.

Ao Leste Com Rosa Maria da Conceição medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com à Rua João Florentino medindo 9:00m.

3 - SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA - O terreno com 180:00 m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Espólio de José Azvedo da Góes medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Manoel Santo medindo 20:00m.

Ao Leste - Com à Rua Teotônio Guerra medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com Severino da Mata Silva medindo 9:00m.

4 - MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA - O terreno com 180:00 m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Geraldo Pereira dos Santos medindo 20:00m.

Ao Sul - Com José Pereira Filho medindo 20:00m.

Ao Leste - Com Centro da Saúde medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com à Rua Pedro Vital medindo 9:00m.

5 - FRANCISCA SANDRA DA SILVA - O terreno com 180:00 m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Josefa Pereira medindo 9:00m.

Ao Sul - Com à Rua Hiroilton Pereira medindo 9:00m.

Ao Leste - Com José Evaldo Gomes da Silva medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Cornélio Custódio do Nascimento medindo 20:00m.

6 - CORNÉLIO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO - O terreno com 200:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Esp. Cornélio Menezes do Nascimento medindo 10:00m.

Ao Sul - Com à Rua Hiroilton Pereira medindo 10:00m.

Ao Leste - Com Francisca Sandra da Silva medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Terreno Partenc. a Prefeitura medindo 20:00m.

7 - SEVERINA ARAÚJO BEZERRA - O terreno com 190:00 m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Reimundo Pereira da Silva medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Ivo Azevêdo medindo 20:00m.

Ao Leste - Com Reimundo Severiano de Azevêdo medindo 9:50m.

Ao Oeste - Com à Rua Pedro Vital medindo 9:50m.

8 - CARLINDO MEDEIROS - O terreno com 84:00 m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com à Rua Presidente Castelo Branco medindo 8:00m.

Ao Sul - Com Manoel Inácio de Araújo medindo 8:00m.

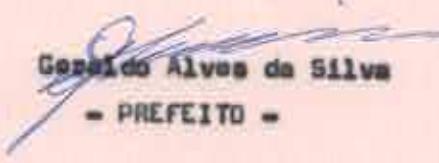
Ao Leste - Com Wilson Fernandes Silva medindo 10:50m.

Ao Oeste - Com José Marinho da Silva medindo 10:50m.

Art. 2º - O fazendeiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 25 de julho de 1990



Geraldo Alves da Silva

- PREFEITO -

  
Antônia Pires Galvão de Góis  
Secretaria Municipal de Administração

  
Manuel André da Silva  
Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos